



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 27 de julho de 2026.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 071/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, que estabelece a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, desenvolvido pelo Governo do Estado da Paraíba em regime de colaboração com os municípios;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2026 devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Matinhas - PB, na qual institui a Política Municipal de Educação de Matinhas e institui também a Comissão Municipal de Educação ou Comitê Estratégico Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da política municipal de alfabetização, promovendo o monitoramento sistemático dos indicadores educacionais, a recomposição das aprendizagens e a melhoria dos resultados da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Educação para mandato de 02 (dois) anos a partir da data da presente portaria, órgão de natureza consultiva, deliberativa, articuladora e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar, avaliar e fortalecer a execução das ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Alfabetiza Mais Paraíba, com a Política Municipal de Educação da rede e as demais políticas públicas educacionais.

REPRESENTANTES DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL DE MATINHAS - PB EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

I – Representantes dos professores do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) da zona rural de Matinhas - PB;

Silvana Pereira (titular)

Edilania da Silva (suplente)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 27 de julho de 2026.

II – Representantes dos professores do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) da zona urbana de Matinhas - PB;

Rayse Barbosa (titular)

Maria Aparecida Barbosa Ferreira (suplente)

III – Representantes dos professores da Pré - escola da Rede Municipal de Matinhas - PB;

Maria do Socorro Andrade (titular)

Edivânia Vieira Fernandes (suplente)

IV – Representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Matinhas - PB;

Maria das Graças Rodrigues (titular)

Ivoneide Firmino da Silva (suplente)

V – Representantes dos Gestores Escolares da zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Matinhas - PB;

Liziane Fernandes da Costa (titular)

Kátia Maria da Silva Queiroz (suplente)

Art.2º - Em conformidade com o disposto na Resolução CME nº 002/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Matinhas/PB, a Comissão Avaliadora da Política Municipal de Alfabetização constitui instância de assessoramento técnico, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe analisar os indicadores de aprendizagem, acompanhar a execução das metas e estratégias da política

municipal, na intenção de propor intervenções pedagógicas a nível municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Matinhas/PB, em 27 de julho de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional